

11/10/12
M. A. L. R.
[Handwritten signature]

-----ATA N.º 39-----

-----Aos 18 dias do mês de outubro de 2012, pelas 17 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente, o Conselho de Administração dos mesmos, sob a Presidência do Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda, estando presentes os Vogais, Sr. Manuel Correia de Oliveira, Administrador Delegado, e Dr. Júlio da Fonseca Gaudêncio. -----

-----A reunião foi secretariada pela Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Helena Paiva Ferreira. -----

-----Verificada a presença dos seus membros, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----**I-ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:**-----

-----Foi dispensada a leitura da ata n.º 38 da reunião ordinária de 12 de outubro de 2012, em virtude de a mesma ter sido distribuída pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, e não havendo correções a fazer foi a referida ata de imediato assinada por todos os presentes. -----

-----**II-RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

-----Presente o boletim de caixa referente ao dia útil anterior com os seguintes valores: -----

-----**SALDO EM CAIXA:** € 23.225,27 (vinte e três mil, duzentos e vinte e cinco euros e vinte e sete cêntimos). -----

-----**DEPÓSITOS À ORDEM:** € 754.380,14 (setecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta euros e catorze cêntimos). -----

-----**III - ADMINISTRAÇÃO:**-----

-----**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTADORIA TÉCNICA NA ÁREA DE INFORMÁTICA, EM REGIME DE AVENÇA - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.**-----

107

miz

-----Presente o despacho proferido pelo Exmo. Senhor Presidente do Conselho de Administração, Manuel Augusto Lopes Rebanda, em 17 de outubro de 2012, para efeitos de ratificação, referente à aprovação da minuta do contrato de prestação de serviços de consultadoria técnica na área de informática, em regime de avença, -----

-----O Conselho de Administração deliberou ratificar o despacho proferido pelo Exmo. Senhor Administrador Delegado, em 17 de outubro de 2012, documento apenso à presente ata constituindo parte integrante da mesma. -----

-----**IV - DIREÇÃO:**-----

-----**GABINETE JURÍDICO.**-----

-----**RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO N.º 9/2012/GJU - RAÚL CARLOS REIS GONÇALVES.**-----

-----Presente o Relatório Final do processo disciplinar comum n.º 09/2012, registado sob o n.º 8929/2012 de 17 de outubro, elaborado pela instrutora, Dra. Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo, nos termos do n.º 3 do artigo 54.º do Estatuto Disciplinar, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, o qual foi objeto de despacho de concordo, exarado pela Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, com a mesma data, a fim de ser submetido à apreciação do Conselho de Administração, para efeitos de decisão, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 14.º do mencionado estatuto, a proposta de aplicação ao arguido, Raúl Carlos Reis Gonçalves, integrado na carreira de assistente operacional, a exercer funções de agente único de transportes coletivos, a pena de multa fixada em € 30,00 (trinta euros), suspendendo a sua execução por seis meses, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1, alínea e) do n.º 2 e n.º 7 do artigo 3.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º, n.º 2 do artigo 10.º, alínea a) do artigo 16.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 25.º do Estatuto Disciplinar. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade e por escrutínio secreto, aplicar ao trabalhador, Raúl Carlos Reis Gonçalves, a pena disciplinar de multa, no valor de € 30,00 (trinta euros), suspendendo a sua execução pelo período de seis meses. -----

Handwritten initials/signature in the top right corner.

**-----PROCESSO N.º 597/12.2 BECBR – AÇÃO ADM. ESPECIAL – AUTOR:
PAULO FERNANDO FIGUEIREDO E MELO. -----**

-----Presente a informação subscrita pelo técnico superior, Dr. Pedro Miguel Ribeiro, registada sob o n.º 9012/2012, de 18 de outubro, que aqui se dá integralmente por reproduzida, a informar que: -----

-----*Na sequência da notificação da Câmara Municipal de Coimbra efetuada através do ofício n.º28/DAJC, com registo de entrada no SGD dos SMTUC 11055, de 16/10/2012, foi emitido por V. Ex.ª despacho em 16/10/2012, no sentido do Gabinete Jurídico, em conjunto com a DSC, proceder à instrução do processo a fim de ser remetido ao Exm.º Senhor Dr. Diamantino Marques Lopes.* -----

-----*Atento o teor do pedido, cumpre-nos informar o seguinte:* -----

-----*1 – Através do Edital n.º 380/2011, 16 de Dezembro, foram publicitadas as alterações de tarifário para o ano 2012.* -----

-----*2 – Entre outras foi estabelecida a tarifa anual no valor de € 12,00 para o Passe Apoio Social +.* -----

-----*3 – As condições de atribuição do referido passe vêm plasmadas no Edital supra mencionado e compreendem o seguinte universo de utentes:* -----

----- *- Recenseado e residente no concelho de Coimbra;* -----

----- *- Titular de pensão mínima do Regime contributivo, de Regimes Não Contributivos e Equiparados e ainda do Regime Especial dos Trabalhadores Agrícolas, mediante prova através de documento original da Segurança Social:* -----

----- *- Abrangido pela seguinte condição, mediante prova através de declaração do IRS ou prova da dispensa da sua entrega: agregado familiar com um 1 sujeito passivo – o total dos rendimentos anuais do agregado familiar tem de ser igual ou inferior a 14 vezes o valor da pensão mínima; agregado familiar com 2 sujeitos passivos – o total dos rendimentos anuais do agregado familiar tem de ser igual ou inferior a 28 vezes o valor da pensão mínima.* -----

-----*4 – Em 01/02/2012 com registo SGD n.º 1146, deu entrada nos SMTUC a reclamação n.º 0124138 do Livro de Reclamações, exarada no dia 31/01/2012, pelo Senhor Paulo*

Handwritten mark at the bottom left corner.

[Handwritten signature]

Fernando de Figueiredo e Melo, a qual consta das folhas 3 do processo administrativo anexo á presente informação, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os legais efeitos. -----

-----5 – Sobre a dita reclamação informou por escrito, em 01/02/2012, a trabalhadora Carla Simões (n.º 1202), que efetuou o atendimento ao reclamante, documento interno que integra o processo administrativo a folhas 2, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os legais efeitos. -----

-----6 – Assim, com fundamento nas condições de atribuição do Passe Apoio Social + e atendendo ao relato efetuado pela trabalhadora acima identificada, foi enviada resposta ao reclamante, através do ofício 773, datado de 01 de março de 2012, a esclarecer reclamante, que consta das folhas 8 e 9 do processo administrativo, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os legais efeitos. -----

-----7 – Em 16/10/2012 deu entrada nos SMTUC ofício da Câmara Municipal de Coimbra n.º 28/DAJC, a informar que foi interposta ação administrativa especial (Processo n.º 597/12.2BECBR) no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra pelo senhor Paulo Fernando Figueiredo e Melo, já identificado na presente informação como reclamante. ---

-----8 – O autor pede a declaração de nulidade do acto administrativo que lhe vedou o acesso aos benefícios do tarifário “Apoio Social +”, condenando o município de Coimbra, através dos SMTUC, a reconhecer-lhe o direito a usufruir de tal benefício, concedendo-lhe o mesmo. -----

-----9 – Ou, em alternativa, a declaração de ilegalidade do Edital 380/2011, no ponto em que apenas permite o acesso ao Passe “Apoio Social +” aos beneficiários de pensões da Segurança Social. -----

-----10 – O autor admite a sua situação de desempregado e que não auferir quaisquer rendimentos (vide artigo 2.º da petição inicial). -----

-----Conclusão -----

-----Assim, atendendo ao pedido da Câmara Municipal de Coimbra e conforme o despacho de V. Ex.ª, junto se envia o competente processo administrativo, com as folhas devidamente numeradas e rubricadas, a fim de ser diretamente remetido ao Ilustre

7

Advogado, Dr. Diamantino Marques Lopes, mandatário judicial do município, para contestação. -----

-----Face ao teor da informação, a Senhora Diretora Delegada, Dra. Regina Ferreira, em despacho proferido com data de 18 de outubro de 2012, propôs que o processo fosse remetido, devidamente instruído, ao Exmo. Sr. Dr. Diamantino Marques Lopes. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta da Senhora Diretora Delegada e enviar o processo ao Exmo. Sr. Dr. Diamantino Marques Lopes. -----

-----**V - DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO.** -----

-----**PARTICIPAÇÃO N.º 226-A-2012 - PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE 50% DE RESPONSABILIDADES.** -----

-----Presente a informação subscrita pelo coordenador técnico, Carlos Manuel Fachada Coelho, n.º 8879/2012, de 15 de outubro, que aqui se dá integralmente por reproduzida, a informar que: -----

-----*Acerca desta ocorrência de 11/09/2012, com o Autocarro n.º 285, onde foi interveniente o Tripulante n.º 1229, Sr. Eurico Reis, informamos o seguinte:* -----

-----*1. O acidente ocorreu quando o Autocarro contornava a Rotunda junto ao Quartel dos Bombeiros Sapadores, tendo sido embatido por um veículo ligeiro que circulava do seu lado esquerdo;* -----

-----*2. Deslocámo-nos ao local do acidente, mas não foi possível chegar a acordo com os terceiros (Centro Social Nossa Senhora da Alegria - Antanhol), que não abdicaram da intervenção da PSP;* -----

-----*3. Apesar de nos parecer um sinistro de responsabilidade total dos terceiros - por mudança de faixa de rodagem ao pretenderem sair da rotunda -, a n/Seguradora Fidelidade Mundial concluiu pela divisão equitativa de culpas (50%-50%), o que motivou a nossa contestação imediata, conforme mail que consta do processo;* -----

-----*4. A n/Seguradora respondeu-nos também imediatamente, justificando a sua decisão de uma forma que consideramos “exemplar”, pois apresentou várias razões para que não subsistam expectativas na alteração daquela decisão;* -----

✓

-----5. Assim, deixa-se o assunto à consideração superior, mas por não se justificar o recurso à via judicial e por não existirem novos elementos para ilidir a posição da Fidelidade Mundial, propomos a aceitação daquela proposta, prevendo-se que recebamos cerca de 154,10 €; -----

-----6. Sugerimos também que, a forma como este sinistro foi interpretado e regularizado pela n/Seguradora seja abordada em futuras reuniões com a Fidelidade Mundial, pois continuamos a pensar que os SMTUC estão a ser penalizados injustamente. -----

-----Na sequência do informado o Senhor Chefe de Divisão dos Serviços de Produção, Eng.º Óscar Carneiro, concordou com a proposta do SGS, mais informou que houve intervenção do SGS, conforme referido na informação, e sublinhou o fato que foi relatado à data, de a condutora da viatura ter assumido de imediato a sua culpa, pelo facto de pretender mudar de direção. Porém solicitou a intervenção da PSP, “por meras formalidades”, ligadas a questões relacionadas com o seguro/propriedade do veículo. -----

-----Mais informou que no local e neste processo, interveio o eventual mediador da seguradora do terceiro, por coincidência trabalhador destes Serviços e a desempenhar as funções de agente único de transportes coletivos, Alexandre Nuno Mendes Lemos, com o n.º 1054, que afastou a culpabilidade do terceiro. -----

-----O Senhor Chefe de Divisão dos Serviços de Produção expôs a sua convicção de que a intervenção do assistente operacional, a desempenhar as funções de agente único de transportes coletivos, Alexandre Nuno Mendes Lemos, foi decisiva para que os SMTUC saíssem penalizados deste processo. -----

-----Concluiu, mencionando que trabalhador em questão interveio com o fardamento dos SMTUC e segundo informações da Divisão de Recursos Humanos, não terá qualquer autorização para acumulação de funções públicas e privadas. -----

-----Face ao desenvolvido, a Senhora Diretora Delegada, Dra. Regina Ferreira, submeteu à consideração do Conselho de Administração, propondo que fosse aceite a proposta constante nos pontos 5 e 6 da presente informação, sem prejuízo de instauração de processo disciplinar ao trabalhador envolvido, o assistente operacional - agente único de transportes coletivos, Alexandre Nuno Mendes Lemos, com o n.º 1054, tendo em conta a forma como

10
#

o mesmo interveio no processo e ainda pelo facto de não possuir autorização para acumulação de funções. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta da Senhora Diretora Delegada e delegar no Senhor Administrador Delegado a competência necessária para determinar a instauração de processo disciplinar. -----

-----AJUSTE DIRECTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO SISTEMA DE AJUDA À EXPLORAÇÃO. -----

-----Presente a informação subscrita pelo Senhor Chefe de Divisão de Serviços de Produção, Eng.º Óscar Carneiro, registada sob o n.º 8981/2012, de 18 de outubro, que aqui se dá por integralmente reproduzida e faz parte integrante da presente ata, a informar que o SAE tem como principais objetivos: -----

-----Controlar o posicionamento dos autocarros na rede de transportes; informar os clientes e gerir a frota de autocarros na via pública; dar informação atualizada (on-line) dos tempos de passagem dos autocarros; prestar informação em painéis eletrónicos colocados na via pública e em instituições; prestar informação sonora para o interior e exterior das viaturas; bem como promover alterações necessárias em tempo real. -----

-----A Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, em despacho proferido com a mesma data, propôs ao Conselho de Administração a aprovação do presente esclarecimento e posterior remessa ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, em resposta ao ofício n.º 37325. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar os esclarecimentos do Chefe de Divisão dos Serviços de Produção e enviar ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, como solicitado. -----

-----VI - DIVISÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO. -----

----- PROPOSTA DE INSTALAÇÃO DE PARCÓMETROS NO ACTUAL PARQUE DE ESTACIONAMENTO ECOVIA NORTE – CASA DO SAL. -----

-----Presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão dos Serviços de Equipamento, Eng.º Luiz Arthur Wood Faulhaber, registada sob o n.º 8596/2012, de 08 de outubro, a informar que de acordo com as instruções recebidas superiormente, foi elaborada proposta

v

Handwritten marks and signatures in the top right corner.

para colocação de parcometros no parque de estacionamento da Casa do Sal Norte. A proposta tem por base o estudo que visava a remodelação daquela zona, apresentado pela Câmara Municipal de Coimbra em 31/01/2011. -----

-----Para o efeito submete à consideração superior, a aprovação da proposta que prevê a instalação de dois parcometros, bem como a colocação de sinalização vertical e horizontal, conforme localização assinalada na planta constante do processo. -----

-----A Senhora Diretora Delegada, Dr.^a Regina Ferreira, em despacho datado de 18 de outubro de 2012, informou o Conselho de Administração que face à insuficiência de recursos, o parque de estacionamento em causa está de acesso livre há já alguns meses. ----

-----Nestes termos propõe que o processo seja remetido à Câmara Municipal de Coimbra, para análise da eventual transformação do mesmo em Zona de Estacionamento de Duração Limitada. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar a e enviar ao Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Leitão. -----

-----PROPOSTA DE ABATE DA VIATURA DE APOIO MATRÍCULA XQ-29-05 - N.º DE FROTA 22. -----

-----Presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão dos Serviços de Equipamento, Eng.º Luiz Arthur Wood Faulhaber, registada sob o n.º 8932/2012, de 17 de outubro, a qual foi objeto do despacho de concordo, proferido pela Senhora Diretora Delegada, Dr.^a Regina Ferreira, com a mesma data, a informar que a viatura de apoio, matrícula XQ-29-05, com o número de frota 22, categoria ligeiro de mercadorias, marca FIAT, modelo UNO VAN DS, com data de matrícula de 16/12/1991, encontra-se com algumas deficiências mecânicas, pelo que, dada a sua idade (21 anos), a sua reparação não é economicamente viável e deverá ser abatida ao efetivo. -----

-----Assim, no seguimento de instruções superiores, submete para aprovação: -----

-----O abate ao efetivo da viatura com o número de frota 22. -----

-----A transferência da viatura de apoio n.º 50, Renault Clio matrícula 30-36-FE, para os Serviços de Aprovisionamentos e Compras. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar como proposto. ----

Handwritten mark at the bottom left corner.

Handwritten signature and initials in the top right corner.

-----CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO PARA AS INSTALAÇÕES DOS SMTUC – REF. CP/1248/2012 – ADJUDICAÇÃO. -----

-----Presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão dos Serviços de Equipamento, Eng.º Luiz Arthur Wood Faulhaber, registada sob o n.º 9006/2012, de 18 de outubro, que aqui se dá integralmente por reproduzida para todos os efeitos legais e que faz parte integrante da presente ata, a propor que o Conselho de Administração delibere adjudicar à **EDP Comercial – Comercialização de Energia, SA**, o fornecimento de energia elétrica em média tensão para as instalações dos SMTUC, pelo valor global de € 160.164,10 (cento e sessenta mil, cento e sessenta e quatro euros e dez cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições constantes das peças do procedimento e da proposta, a saber: -----

-----Prazo de execução do contrato – o contrato mantém-se em vigor pelo prazo de doze meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

-----Produção de efeitos – o contrato entra em vigor na data da sua assinatura e produz efeitos, em relação a cada um dos locais de consumo, individualmente considerados, na data em que estes reunirem as condições legais e regulamentares de acesso ao fornecimento de energia elétrica por comercializadores, que não o comercializador de último recurso, incluindo os procedimentos de mudança de fornecedor. -----

-----Seja notificado o adjudicatário a fim de apresentar, no prazo máximo de oito dias, os documentos de habilitação exigidos no ponto XVI do programa de concurso. -----

-----Mais informa que: -----

-----Todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são da responsabilidade do adjudicatário. Os encargos com a presente prestação de serviço estão contemplados no Orçamento de 2012 na rubrica D02 02 01 02 – “Eletricidade”, pelo valor de € 26.694,02 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e quatro euros e dois cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, sendo que os restantes encargos, no valor de € 133.470,08 (cento e

Handwritten mark at the bottom left corner.

107
[Handwritten signature]

trinta e três mil, quatrocentos e setenta euros e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, serão contemplados no Orçamento de 2013 na mesma rubrica. -----

-----A Senhora Diretora Delegada, Dr.^a Regina Ferreira, em despacho proferido com a mesma data, concordou com a presente proposta e submeteu ao Conselho de Administração a adjudicação, pese embora a inexistência de fundos disponíveis tendo em conta o carácter imprescindível do fornecimento em questão. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar como proposto e enviar ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, para os fins que tiver por convenientes.-----

-----**VII- DIVISÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS.**-----

-----**MULTAS – ESTATÍSTICA REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2012. -**

-----Presente a informação da Divisão dos Serviços Financeiros, registada sob o n.º 8805/2012, de 12 de outubro, a qual foi objeto do despacho proferido pela Senhora Diretora Delegada, Dr.^a Regina Ferreira, datado de 15 de outubro de 2012, a submeter ao Conselho de Administração, para conhecimento, a estatística das multas referentes ao mês de setembro do corrente ano. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

-----**COMPROMISSOS ASSUMIDOS NOS PERÍODOS DE 01/08/2012 A 31/08/2012 E 01/09/2012 A 30/09/2012.**-----

-----Presente a informação subscrita pelo técnico superior, Dr. Carlos Alberto Vieira da Silva, registada sob o n.º 8939/2012, de 17 de outubro, a submeter ao Conselho de Administração, relação mensal de todos os compromissos assumidos, discriminados por rubrica orçamental, nos períodos de 01 a 31 de agosto e de 01 a 30 de setembro de 2012, e que ascenderam a € 1.046.082,14 (um milhão, quarenta e seis mil, oitenta e dois euros e catorze cêntimos) e € 1.004.412,65 (um milhão, quatro mil, quatrocentos e doze euros e sessenta e cinco cêntimos) respetivamente, a fim ser remetida à Câmara Municipal de Coimbra, nos termos do Despacho n.º 48 – PR/2012, de 26 de julho de 2012, do Senhor Presidente da Câmara. -----

h

107
[Handwritten signature]

-----Os pagamentos efetuados nos mesmos períodos ascenderam a € 1.235.905,11 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinco euros e onze cêntimos e € 1.275.917,73 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e dezassete euros e setenta e três cêntimos), respetivamente. -----

-----Mais informa, que os compromissos assumidos em período homólogo do ano anterior ascenderam a € 1.477.647,32 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete euros e trinta e dois cêntimos), € 1.239.970,77 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta euros e setenta e sete euros). -----

-----A Senhora Diretora Delegada, Dr.^a Regina Ferreira, em despacho proferido com data de 18 de outubro de 2012, submeteu ao conhecimento do Conselho de Administração e remissão à Câmara Municipal, nos termos do Despacho n.º 48-PR/2012 do Exmo. Sr. Presidente da CMC. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, como determinado, enviar ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra. -----

-----PAGAMENTOS EM ATRASO (LCPA) - SIAL (SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL) – DGAL. -----

-----Presente a informação subscrita pelo técnico superior, Dr. Carlos Alberto Vieira da Silva, registada sob o n.º 8943/2012, de 17 de outubro, a informar que os SMTUC estão obrigados a enviar mensalmente para a DGAL através o SIAL – Sistema Integrado de Informação da Administração Local, o mapa de pagamentos em atraso para cada um dos respetivos períodos mensais. -----

-----Mais informou que foi submetido à DGAL o mapa de pagamentos em atraso relativo ao mês de agosto de 2012 e que o mesmo já se encontra validado por esta entidade. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

-----GRUPO CULTURAL, RECREATIVO E DESPORTIVO DOS TRABALHADORES DOS SMTUC - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO. ---

-----Presente a informação subscrita pela Senhora Chefe de Divisão de Serviços Financeiros, Dr.^a Sandra Correia, registada sob o n.º 9003/2012, de 18 de outubro, a informar que: -----

5

-----Em 15/10/2012 o Grupo Cultural, Recreativo e Desportivo dos Trabalhadores dos SMTUC (GCRD) solicitou a atribuição de um subsídio destinado a comparticipar os encargos a suportar com a festa de Natal de 2012, a realizar em 14/12/2012. -----

-----A direção do GCRD está consciente da conjuntura económica atual, mas entende que é necessário e imperativo promover o convívio entre os sócios dos SMTUC. -----

-----Sobre a concessão de apoios a instituições legalmente constituídas por funcionários existe a deliberação da Câmara Municipal de Coimbra n.º 2573/99 de 02/11/1999, aprovada pela Assembleia Municipal em reunião de 23/11/1999. -----

-----Em termos de dotação orçamental informa que o subsídio solicitado se enquadra na rubrica 040701 – “Transferências Correntes – Instituições Sem Fins Lucrativos”, que nas Grandes Opções do Plano e Orçamento foi dotada com € 1.500,00. -----

-----No anos de 2006 a 2008 o subsídio atribuído ascendeu a € 1.250,00. No ano de 2009 o subsídio atribuído foi de € 1.750,00, no ano de 2010 foi de € 1.000,00 e no ano passado o Conselho deliberou atribuir a título de subsidio o valor de € 1.500,00. -----

-----No âmbito da lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso, o cálculo dos fundos disponíveis para o mês de outubro de 2012 não nos permite assumir compromissos. -----

-----Face ao exposto, tendo em conta a natureza da despesa, submete à consideração superior o deferimento do presente pedido. -----

-----Mais informa que, caso o mesmo mereça a aprovação superior deverá ser instruído nos termos da Norma de Controlo Interno em vigor. -----

-----A Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, em despacho proferido com data de 18 de outubro de 2012, sublinhou o facto de se estar perante um custo não fundamental para a prestação do serviço público, pelo que, tendo em conta a inexistência de fundos disponíveis, submeteu à consideração do Conselho de Administração o deferimento do pedido do GCRD dos SMTUC. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, dado os condicionalismos financeiros e os decorrentes da Lei 08/2012 de 21 de fevereiro, a não atribuição do subsídio solicitado, dado não ser legalmente possível. -----

-----REGISTO E CONTROLO DE COMPROMISSOS NAS AUTARQUIAS LOCAIS - INQUÉRITO DA INSPECÇÃO GERAL DE FINANÇAS. -----

-----Presente a informação subscrita pela Senhora Chefe de Divisão de Serviços Financeiros, Dr.^a Sandra Correia, registada sob o n.º 9015/2012, de 18 de outubro, a informar que no passado dia 12/10/2012 a Inspeção Geral de Finanças remeteu um *mail* aos SMTUC a informar que estava em curso uma auditoria informática aos sistemas de informação implementados nas Autarquias Locais, cujos objetivos são, essencialmente a análise tecnológica e utilização dos sistemas de registo e controlo de compromissos. -----

-----Mais foi solicitado o preenchimento de questões colocadas em questionário eletrónico, que submete, devidamente preenchido. -----

-----De acordo com instruções do IGF as questões da parte IV do inquérito foram respondidas tendo em conta que os SMTUC ainda não estão a utilizar qualquer software de controlo dos compromissos. -----

-----Os SMTUC abriram recentemente um procedimento para adaptação do software à Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso, pelo que para o preenchimento da parte III – Software de controlo de compromissos do inquérito, foi solicitada a colaboração da *software house* “Rocail – Sistemas Informáticos Lda”. -----

-----Nestes termos solicita autorização para o envio do inquérito. -----

-----A Senhora Diretora Delegada, Dr.^a Regina Ferreira, em despacho proferido com data de 18 de outubro de 2012, submeteu ao à consideração do Conselho de Administração o envio do presente inquérito ao IGF. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, autorizar o envio do inquérito. -----

-----VIII- DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS. -----

-----INQUÉRITO DGAL - SETEMBRO /2012. -----

-----Presente a informação da Divisão de Recursos Humanos, registada sob o n.º 8673/2012, de 10 de outubro, a qual foi objeto do despacho a submeter ao Conselho de Administração, para conhecimento, proferido pela Senhora Diretora Delegada, datado de 10 de outubro de 2012, a comunicar que foi enviado à DGAL a informação com o pessoal

1103
[Handwritten signature]

ao serviço e despesas com o pessoal, reportada a 30 de setembro de 2012, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 10.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, alterado pelo n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho (PECII). -----

----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

----ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE FORMAÇÃO - ANO 2012 - AÇÕES REALIZADAS ATÉ SETEMBRO (INCLUSIVE). -----

----Presente a informação subscrita pela técnica superior, Dr.ª Susana Marcelino, registada sob o n.º 8682/2012, de 10 de outubro, a qual foi objeto de despacho proferido pela Senhora Diretora Delegada, Dra. Regina Ferreira, datado de 15 de outubro de 2012, a submeter ao Conselho de Administração para conhecimento na sequência do Boletim de Melhoria n.º 23/2010, de 18 de Junho de 2010, no qual o plano de formação é considerado como um documento flexível, onde se devem inserir todas as ações de formação extraplano, foi realizada uma ação preventiva, tendo a mesma por base a inserção trimestral das ações de formação realizadas, não planeadas no plano de formação. -----

---- Mais dá a conhecer os quadros relativos à atualização do plano de formação de 2012, com as ações de formação realizadas extraplano até setembro de 2012, inclusive, bem como os quadros correspondentes das ações de formação planeadas/realizadas, planeadas/não realizadas e não planeadas/realizadas, com o número de participantes, número de horas por participante e número total de horas por formação. -----

----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

----PEDIDO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO - CARLOS MANUEL LÚCIO PEREIRA. -----

----Presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, Dra. Elsa Marques, registada sob o n.º 8941/2012, de 17 de outubro, que aqui se dá integralmente por reproduzida, a informar que: -----

----*O trabalhador Carlos Manuel Lúcio Pereira solicita que lhe seja concedida uma licença sem vencimento por um período de 24 meses.* -----

-----Dispõe o n.º 1 do art.º 234.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), aprovado pela Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro que a entidade empregadora pública pode conceder ao trabalhador, a pedido deste, licenças sem remuneração. -----

-----São consideradas licenças de longa duração as licenças superiores a 60 dias, o que se verifica no caso em apreço. -----

-----Dispõe igualmente o n.º 5 do art.º 235.º do mesmo diploma, que nas licenças de longa duração o trabalhador que pretenda regressar ao serviço e cujo posto de trabalho se encontre ocupado, deve aguardar a previsão, no mapa de pessoal. -----

-----Pelo exposto, e considerando o parecer do superior hierárquico do trabalhador, onde consta que o pedido deve ser indeferido porque as funções não ficam asseguradas, coloca-se o assunto à consideração de V.E.x.ª -----

-----Face ao informado, a Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, em despacho proferido com a mesma data, submeteu à consideração do Conselho de Administração o deferimento/indeferimento do presente pedido. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido do trabalhador Carlos Manuel Lúcio Pereira, nos termos propostos. -----

-----PERÍODO EXPERIMENTAL – QUATRO AGENTES ÚNICOS - HOMOLOGAÇÃO DA ATA DO JÚRI. -----

-----Presente a informação subscrita pelo coordenador técnico, José Vaz Fernandes, com o registo interno n.º 8960/2012, de 17 de outubro, a qual foi objeto de despacho proferido pela Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, com a mesma data, a submeter à consideração do Conselho de Administração a homologação da ata do júri, referente à classificação do período experimental de quatro agentes únicos, assim ordenada, numa escala de 0 a 20 valores: -----

-----Carlos Manuel Antunes Dias - 18,89. -----

-----Ricardo Jorge Neves Costa - 17,61. -----

-----Paulo Jorge de Jesus Francisco - 16,81. -----

-----Mauro Fernando Pereira Valente - 15,67. -----

Handwritten signature and initials in the top right corner.

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, homologar a ata do júri do concurso. -----

-----**VENCIMENTOS – OUTUBRO DE 2012.** -----

-----Presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, Dra. Elsa Marques, registada sob o n.º 8905/2012, de 16 de outubro, que aqui se dá integralmente por reproduzida, a informar que: -----

-----*A Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro que veio estabelecer as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, conjugada com o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, dispõe no seu artigo 5.º, conjugado com o artigo 11.º os dirigentes, gestores e responsáveis pela contabilidade não podem assumir compromissos que excedam os fundos disponíveis, sob pena de incorrerem em responsabilidade civil, criminal, disciplinar e financeira, sancionatória e ou reintegratória, nos termos da lei em vigor.* -----

-----*Considerando que na presente data não existe fundos disponíveis que permitam a assunção de compromissos.* -----

-----*Considerando que o direito à remuneração pelo exercício de funções ao abrigo de relações jurídicas de emprego público é um dos direitos dos trabalhadores.* -----

-----*Assim sendo, e considerando a Deliberação do Conselho de Administração de 25 de Junho, solicito autorização superior para proceder ao processamento dos vencimentos do mês de Outubro no valor estimado de €453.599,18, constante no mapa anexo, o que implica a assunção do respectivo compromisso.* -----

-----Face ao informado, a Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, em despacho com data de 18 de outubro de 2012, solicitou autorização para a assunção do compromisso relativo aos salários de outubro de 2012, apesar da inexistência de fundos disponíveis, e do facto dos custos em apreço não estarem comprometidos por questões de ordem técnica, considerando que se está perante uma obrigação legal, decorrente da relação jurídica de emprego público. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento nos termos propostos. -----

Handwritten initials and signature in the top right corner.

-----PAULA MARIA RODRIGUES MARIANO PÊGO - AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PÚBLICAS.-----

-----Presente a informação subscrita pelo coordenador técnico, José Vaz Fernandes, registada sob o registada sob o n.º 8909/2012, de 16 de outubro, a qual foi objeto de despacho proferido pela Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, com a mesma data, a submeter à consideração do Conselho de Administração o pedido de autorização, para acumulação funções públicas na área da docência, nos termos e para os efeitos do artigo 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua redação atual, que faz parte integrante da presente ata. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, autorizar à técnica superior, Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo, a acumulação de funções públicas na área da docência, com a condição de o seu desempenho não comprometer as funções públicas que exerce nos SMTUC, com os fundamentos constante na informação que se anexa, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua redação atual. -----

-----IX - DIVISÃO DE SERVIÇOS COMERCIAIS.-----

-----JUSTIFICAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E VENDA DE BILHETES NO PARQUE DE ESTACIONAMENTO E ELEVADORES DO MERCADO D. PEDRO V.-----

-----Presente a informação subscrita pelo Senhor Chefe de Divisão de Serviços Comerciais, Dr. Paulo Vieira de Melo, registada sob o sob o n.º 8891/2012, de 16 de outubro, que aqui se dá integralmente por reproduzida, a informar que: -----

-----Conforme solicitado pela Câmara Municipal de Coimbra, através do ofício com a referência n.º 37228, datado de 03.10.2012, vem esta Divisão proceder à justificação da necessidade de assegurar a continuidade da prestação de serviços de vigilância, segurança e venda de bilhetes nos Parques de Estacionamento e Elevadores do Mercado D. Pedro V.-----

-----Assim, cumpre-nos informar o seguinte: -----

-----Parques de Estacionamento -----

h

-----Os parques de estacionamento do Mercado D. Pedro V dotados de 172 lugares estão estrategicamente localizados no centro da cidade, podendo desta forma contribuir indiretamente para a revitalização do comércio tradicional envolvente, designadamente do próprio Mercado D. Pedro V, e conseqüentemente, para a dinamização da economia local, com a agravante das restantes alternativas de estacionamento serem escassas nesta área urbana e com taxas de parqueamento bem mais penalizadoras para o cidadão. -----

-----Conforme deliberação nº 4590 da CMC de 01/10/2001, a gestão dos parques foi atribuída aos SMTUC com o objetivo de minorar o custo social do transporte público, sendo que estamos perante uma fonte de receita alternativa para os Serviços na ordem dos 175.000,00€ anuais. Desta forma, é minimizado o esforço financeiro da autarquia em termos de transferências a título de Subsídio à Exploração. -----

-----Elevador -----

-----O Elevador do Mercado D. Pedro V é uma estrutura fundamental para a deslocação das pessoas entre a Baixa de Coimbra e a Alta, devido à sua localização estratégica, enquadrando-se o seu serviço na Missão dos SMTUC, conforme deliberação da CMC, supra citada. -----

-----Trata-se de um serviço público extremamente relevante para a generalidade dos cidadãos, mas sobretudo, para a população da Alta de Coimbra que é maioritariamente envelhecida e que beneficia claramente com este serviço. Para além de constituir um ponto turístico da cidade, com todas as valências e benefícios que daí advêm. -----

-----De acordo com os dados apurados do sistema de bilhética, podemos indicar que no ano de 2011 viajaram no Elevador do Mercado 134.063 passageiros, o que corresponde uma média superior a 11.000 passageiros por mês, o que para a realidade de Coimbra, constitui um número que revela a importância deste equipamento. -----

-----Os SMTUC encaram este modo de transporte como sendo uma linha de transporte público, onde se pode viajar com qualquer outro tipo de título do seu tarifário. -----

-----Considerações Finais -----

-----Face ao exposto, podemos inferir que os Parques de Estacionamento e o Elevador do Mercado D. Pedro V constituem serviços públicos de elevada utilidade, traduzindo-se na

satisfação de uma necessidade básica da população – a mobilidade – protegendo assim os clientes utilizadores deste local de estacionamento, bem como o direito à mobilidade e acessibilidade dos cidadãos da Alta da cidade de Coimbra, através do Elevador do Mercado D. Pedro V. -----

-----A não celebração do contrato de Prestação de Serviços de Vigilância, Segurança e Venda de Bilhetes no Parque de Estacionamento e Elevadores do Mercado D. Pedro V implicará o seu encerramento, deixando de ser prestado este serviço à população, e conseqüente, perda de receita que ascende a 215.000,00€ anuais, uma vez que internamente os SMTUC não dispõem de recursos humanos para assegurar este serviço. –

-----A Senhora Diretora Delegada, Dr.^a Regina Ferreira, em despacho proferido com data de 18 de outubro de 2012, submeteu ao Conselho de Administração a solicitar a aprovação da presente justificação e o seu envio ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar a justificação apresentada na informação da Divisão de Serviços Comerciais e enviar ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, conforme solicitado. -----

-----JUSTIFICAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E VENDA DE BILHETES NO PARQUE DE ESTACIONAMENTO POLIS NORTE. -----

-----Presente a informação subscrita pelo Senhor Chefe de Divisão de Serviços Comerciais, Dr. Paulo Vieira de Melo, registada sob o sob o n.º 8993/2012, de 18 de outubro, que aqui se dá integralmente por reproduzida, a informar que: -----

-----Conforme solicitado pela Câmara Municipal de Coimbra, através do ofício com a referência n.º 37231, datado de 03.10.2012, vem esta Divisão proceder à justificação da necessidade de assegurar a continuidade da prestação de serviços de vigilância, segurança e venda de bilhetes no Parque de Estacionamento Polis Norte. -----

-----Assim, cumpre-nos informar o seguinte: -----

-----O Parque de Estacionamento Polis Norte foi criado ao abrigo do projeto Polis Coimbra no âmbito da requalificação das margens do Rio Mondego e está estrategicamente localizado junto ao Parque Verde do Mondego, contribuindo para a

Handwritten initials/signature in the top right corner.

dinamização desta área central da cidade e permitindo o ordenamento do estacionamento naquela zona e uma melhor gestão do espaço público. -----

-----A este facto acresce referir que havendo diversos serviços e empresas a funcionar na área, este parque permite a quem aí trabalha, a aquisição do cartão de utente regular, contribuindo assim para o bem-estar dos munícipes. -----

-----Importa referir que a Câmara Municipal de Coimbra delegou a gestão do estacionamento público aos SMTUC que arrecadam a receita gerada como forma de compensar o custo social do transporte público, suportando, no entanto, os custos de investimento e de funcionamento. -----

-----Deste modo, a Câmara Municipal de Coimbra pretende que seja minimizado o esforço financeiro da Autarquia, reduzindo assim o valor do Subsídio à Exploração. -----

-----Por conseguinte, diga-se que em termos financeiros, os Parques de Estacionamento Polis (Polis Norte e Polis Sul) constituem uma fonte de receita alternativa para os SMTUC que ascende a 115.000,00 € anuais. -----

-----Face ao exposto, podemos concluir que os Parques de Estacionamento Polis prestam um serviço público de elevada utilidade, traduzindo-se na satisfação de uma necessidade básica da população – a mobilidade – protegendo assim os clientes utilizadores deste local de estacionamento, cuja prestação de serviços visa proporcionar uma fonte de receita alternativa para os SMTUC e, simultaneamente, contribuir para a ordenação do estacionamento na zona envolvente do Parque. -----

-----A não celebração do contrato de Prestação de Serviços de Vigilância, Segurança e Venda de Bilhetes no Parque de Estacionamento Polis Norte implicará o encerramento deste parque, deixando de ser prestado o serviço à população e originando uma perda de receita de cerca de 95.000,00€ anuais. -----

-----Uma solução alternativa poderia passar pela ligação dos dois parques de estacionamento -Polis Norte e Polis Sul - com a colocação de uma única cabine de controlo, solução esta já anteriormente apresentada à Câmara Municipal de Coimbra. Esta alteração implicaria uma redução significativa de custos. -----

Handwritten mark 'h' at the bottom left corner.

-----Atendendo aos recentes relatos da empresa Águas de Coimbra de assaltos a viaturas estacionadas no Parque Polis Sul (junto ao Pavilhão de Portugal), reitera-se a necessidade premente de garantir o controlo e a vigilância nos Parques de Estacionamento Polis, prestando concomitantemente um benéfico serviço público. -----

-----Face ao informado, a Senhora Diretora Delegada, Dr.^a Regina Ferreira, em despacho com data de 18 de outubro de 2012, concordou com a justificação expressa na presente informação e submeteu ao Conselho de Administração a aprovação do seu envio à Câmara Municipal de Coimbra, como resposta ao ofício nº 37231. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar a justificação apresentada na informação da Divisão de Serviços Comerciais e enviar ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, conforme solicitado. -----

-----**X - APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES:** -----

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

-----**XI - ENCERRAMENTO:** -----

-----Às 19 horas e 05 minutos, não havendo nada a tratar foi encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes. -----

E eu, *Regina Helena Pereira Faria* a Diretora Delegada a subscrevi. ----

